

***Acta da reunião ordinária da Câmara Municipal do Concelho de Vila Velha de Ródão levada a efeito em vinte e seis de Novembro de dois mil e oito.***

***Acta nº26***

**A**os vinte e seis dias de mês de Novembro de dois mil e oito, pelas 10:00 horas, realizou-se reunião ordinária, da Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão, no edifício dos Paços do Concelho, com a presença da Senhora Presidente da Câmara, Dr<sup>a</sup> Maria do Carmo de Jesus Amaro Sequeira, que presidiu, e dos vereadores, Eng<sup>o</sup> Vítor Manuel Pires Carmona, Luís Miguel Ferro Pereira, José Manuel Duque Pires e prof. Fernando Carmona Ferreira Pires.-----

---A reunião foi declarada aberta pela Senhora Presidente, pelas 10.15 horas.-----

---Depois de verificadas as presenças passou-se de imediato à leitura da acta da reunião anterior, findo o que, e após ter sido esta aprovada, procedeu-se à sua assinatura, continuando-se com os assuntos constantes da Ordem do Dia.-----

***Período antes da ordem do Dia***

---Não houve interessados em intervir neste ponto. -----

***Inclusão de Novos Assuntos na Ordem do Dia***

--- A Sra Presidente propôs, nos termos do artigo 83º. da Lei 169/99, de 18 Setembro alterada pela Lei 5-A/02 de 11 de Janeiro, que fossem incluídos na presente reunião os assuntos que a seguir se indicam, tendo a sua proposta sido aprovada por unanimidade e passando-se de imediato à análise e apreciação dos mesmos: -----

***Avaliação de Impacto Ambiental da fábrica de papel*** -----

--- A Câmara Municipal deliberou registar que, decorrido o período relativo à consulta pública do procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental da fábrica de papel tissue, que a empresa AMS-Papermill & Converting SA pretende instalar em Vila velha de Ródão, não foram apresentadas quaisquer reclamações, exposições ou sugestões.-----

Igualmente foi deliberado registar que, após avaliação do processo por parte dos serviços técnicos da Câmara Municipal, não foram encontradas situações que possam obstar à concretização da pretensão da AMS-Papermill & Converting SA.-----

---A presente deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta. -----

***Declaração de Abandono de Sepulturas Perpétuas*** -----

--- A Câmara Municipal constatou que, após terem sido colocados editais e colocados os

avisos em dois dos jornais mais lidos na região, não apareceram interessados reivindicando qualquer direito sobre as sepulturas 4 e 7 do talhão 1 e números 5,7,17,19 e 32 do talhão 3 do cemitério de Vila Velha de Ródão. Nestes termos, e em cumprimento do estipulado no artigo 46º e 47º do Regulamento Municipal de Cemitérios em vigor, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, declarar a prescrição da concessão das mesmas sepulturas e, conseqüentemente, a sua perda a favor do município de Vila Velha de Ródão. -----

***Procº de Obras 76/2008***-----

---A deliberação que a seguir se regista foi tomada na reunião levada a efeito em 12/11/2008, não tendo, por lapso, ficado a constar da respectiva acta, o que aqui e agora se regista:-----

---Foi presente o processo de obras 76/2008, referente à construção de uma Sub – Estação 60-30 KV, em Vila Velha de Ródão, em que é requerente a EDP – Distribuição de Energia S.A.-----

---Analisado o processo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprová-lo. -----

***AMS – Interesse Municipal***-----

---Foi presente um ofício da AMS – Papermill and Converting S.A., pessoa colectiva nº508186269, com sede em Horta do Armeiro, Estrada Nacional 118, Chamusca, que requer a atribuição do estatuto de Interesse Municipal do Projecto de investimento que pretende desenvolver no Concelho de Vila Velha de Ródão. -----

---Atendendo à dimensão do projecto em causa, que prevê a criação de uma Unidade Industrial destinada à produção e comercialização de Papel Tissue entre 2008 e 2010, com investimento aproximado de 53.000.000,00€ e a criação de 115 postos de trabalho até 2010, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, declarar o Interesse Municipal deste projecto. -----

***Relatório Final de Processo Disciplinar***-----

---Matéria confidencial.....  
.....  
.....  
.....  
.....

.....  
**Relatório Final de Processo Disciplinar**-----

---Matéria confidencial.....  
 .....  
 .....  
 .....  
 .....

.....  
**Pretensão de Aquisição de Lote de terreno na Zona Industrial de Fratel**-----

---Foi presente uma carta em nome de Luís Pedro Alves Pereira, contribuinte nº 213452820, residente na Rua Principal, nº107 em Sobral, que informa ter interesse em instalar na Zona Industrial de Fratel um empreendimento de restauração. -----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, colocar em oferta pública os lotes vagos na Zona Industrial de Fratel, nos termos habituais, e avisar o interessado de que poderá apresentar a sua proposta. -----

**Pagamento de Verbas do Programa de Desenvolvimento sustentado das aldeias de Xisto – Fase 1 e 2**-----

---Foi presente a informação 23/2008 do Gabinete de Apoio à Presidente, cuja cópia se arquiva, em face da qual a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, pagar à Associação Pinus Verde a quantia em dívida pela 1ª Fase do Plano de Desenvolvimento Sustentado das Aldeias de Xisto – que corresponde à verba de 2005 . Assim, será paga em 2008 a quantia de 10.748,90€ e em 2009 a quantia de 9.828,68€.-----

**ORDEM DO DIA** – Em conformidade com a ordem do dia foram analisados os seguintes assuntos: -----

**3- Finanças Municipais**-----

---Foi presente o balancete da Tesouraria Municipal do dia anterior, por onde se verificou o seguinte movimento: Total de disponibilidades “477.634,64 €” (quatrocentos e setenta e sete mil, seiscentos e trinta e quatro euros e sessenta e quatro cêntimos), dos quais “432.465,15 €” (quatrocentos e trinta e dois mil, quatrocentos e sessenta e cinco euros e quinze cêntimos), são de Dotações Orçamentais e “45.169,49 €” (quarenta e cinco mil, cento e sessenta e nove euros e quarenta e nove cêntimos) de Dotações não

Orçamentais.-----

**4 – Ratificação de Alteração Orçamental**-----

---A Câmara Municipal deliberou, com três votos a favor duas abstenções, dos vereadores Vítor Carmona e José Manuel Duque , e ao abrigo do nº 3 do artigo 68º da Lei nº 169/99 de 18/09, alterada pelo Lei nº5-A/2002 de 11/01, ratificar o Despacho 217/08 da Sra. Presidente da Câmara, que aprovou a 10ª Alteração ao Orçamento de Despesa, no valor de 77.050,00 € (setenta e sete mil e cinquenta euros), a 10ª Alteração ao Plano de Actividades Municipais, com aumento no valor de 50.000,00 € (cinquenta mil euros) e uma diminuição no valor de 59.050,00 € (cinquenta e nove mil e cinquenta euros) e a 10ª Alteração ao Plano Plurianual de Investimentos, no valor de 1.000,00 € (mil euros).-----

---Os vereadores Vítor Carmona e José Manuel Duque justificam as suas abstenções por considerarem que o excesso de alterações Orçamentais se deve a um planeamento deficiente.-----

**5 – Alteração ao Regulamento da Actividade de Comércio e Retalho**-----

---Foi presente a alteração ao Regulamento de Venda nas Feiras do Município de Vila Velha de Ródão. Vista a proposta de alteração, a Câmara Municipal deliberou dar cumprimento ao disposto no artigo 118º do C.P.A., abrindo a fase de Inquérito Público-----

**6 – Programa Conforto Habitacional para Pessoas Idosas**-----

---No seguimento do Protocolo aprovado em reunião de 28/11/2007 entre o município e o Instituto da Segurança Social, IP, foram identificadas as moradias a serem intervencionadas ao abrigo do citado protocolo, que constam de lista apresentada e que fica a fazer parte da presente acta.-----

Constatando a Câmara Municipal que:-----

- não tem possibilidade de, por si própria, levar a efeito os melhoramentos a realizar dentro dos prazos aprovados para o efeito;-----

- tal tarefa mostra-se mais fácil de conseguir para as Juntas de Freguesia, pela relação de proximidade que têm com os casos concretos;-----

- não se opondo a Segurança Social a que os trabalhos sejam efectuados sob a responsabilidade das Juntas de Freguesia,-----

---Foi deliberado, por unanimidade, que as obras decorram sob a responsabilidade da

Juntas de Freguesia de Perais, Vila Velha de Ródão e Sarnadas, onde se situam os imóveis a intervencionar, transferindo a Câmara Municipal para as mesmas Juntas de Freguesia a verba aprovada, nos termos do Protocolo atrás citado (7.000,00€ por cada casa, sendo 3.500,00€ da Segurança Social e 3.500,00€ da Câmara Municipal). -----

**7 – Aprovação do Projecto de Expropriação por Utilidade Pública – Aquisição por via do Direito Privado**-----

---No seguimento da deliberação tomada em 12/11/2008 acerca da necessidade de declarar a utilidade pública de uma parcela com 6.135m<sup>2</sup> a destacar do prédio inscrito na matriz predial rústica da freguesia de V<sup>a</sup> V<sup>a</sup> de Ródão sob o artigo 1 da secção BN, propriedade de António Pires Cardoso e Rosa Pires Lourenço, e da notificação efectuada nos termos do artigo 11º do D.L. 168/99 de 18 de Setembro, foi presente carta dos proprietários aceitando vender a parcela em causa pelo preço proposto pelo município, que é de 10.000,00€ (dez mil euros). -----

---Nestes termos, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, comprar a parcela já descrita, pelo preço indicado de 10.000,00€, com recurso ao direito privado, nos termos do disposto nos artigos 10 e 11 do citado D.L. 168/99 de 18 de Setembro, para nela se vir a instalar a Sub Estação de 60-30KV cujo projecto foi declarado de interesse municipal ---

---A presente deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta. -----

**8 – Relatório Final da Empreitada Escola EB1 de Vila Velha de Ródão/ Adjudicação**---

---Foi presente o Relatório Final referente à empreitada “Escola EB 1 de Vila Velha de Ródão”.-----

---A Câmara Municipal deliberou, por três votos a favor e duas abstenções, dos vereadores, Vítor Carmona e José Manuel Duque aprovar o referido relatório e adjudicar a empreitada em causa à firma ASCOP – Construção Civil e Obras Públicas, Lda., pelo valor de 373.529,80€ (Trezentos e Setenta e Três Mil, Quinhentos e Vinte e Nove Euros e Oitenta Cêntimos), acrescido do I.V.A. à taxa legal. -----

---A razão das abstenções dos vereadores Vítor Carmona e José Manuel Duque, prendem-se com o facto da legislação que aponta para a transferência dos imóveis propriedade do Ministério da Educação, passarem para as Câmaras Municipais ainda não está legislada ou a dúvida persiste. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta.-----

## **9 – Aprovação do Plano de trabalhos da empreitada Obras de Urbanização do Loteamento da Fonte da Escola e Construção de oito moradias-----**

---Foi presente um novo Plano de Trabalhos, referente à empreitada: “Obras de Urbanização do Loteamento Fonte da Escola e Construção de Oito Moradias”, respeitante à componente das moradias, no sentido de alterar o Plano de Trabalhos em vigor, conforme descrito na informação nº0321/2008 da DOHU sobre este assunto. -----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o referido Plano de Trabalhos. -----

---Mais deliberou por unanimidade, notificar o adjudicatário da empreitada no sentido de proceder à resolução das incorrecções que já lhe foram transmitidas dentro do prazo agora proposto. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

## **10 – Parecer sobre exploração de gado bovino em regime extensivo-----**

---Foi presente um requerimento em nome de **José Paulo dos Reis Dias**, contribuinte n.º 197639470, residente na Rua das Pesqueiras, 400, r/chão, em Vila Velha de Ródão, que na qualidade de arrendatário de vários prédios sítos na “Nave da Azenha” e “Ribeira do Salgueiral”, ambos da freguesia de Vila Velha de Ródão, solicita parecer sobre a viabilidade de localização de uma exploração de bovinos, em regime extensivo. -----

---Visto o Parecer Técnico, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, emitir parecer positivo quanto à localização da exploração referida. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

## **11- Subsídios-----**

**1** – Foi presente a Acta nº.3 da Comissão de Análise para Atribuição de Subsídios, que aqui se dá por reproduzida e cuja cópia se arquiva, nos termos da qual a Câmara Municipal deliberou, ao abrigo do disposto no nº4 do artº.64 da Lei nº.169/99 de 18/09, alterada pela Lei nº.5-A/2002 de 11 de Janeiro, o seguinte: -----

**a)** Atribuir um subsídio no valor máximo de 1.500,00€ ao **Centro Desportivo Recreativo e Cultural de Vila Velha de Ródão** para apoio à realização de actividades culturais e recreativas; -----

**b)** Atribuir à **Casa do Concelho de Vila Velha de Ródão** um subsídio no valor máximo de 400,00€ para apoio à realização de actividades culturais e recreativas; -----

c) Atribuir à **Casa do Benfica em Vila Velha de Ródão**, um subsídio no valor máximo de 750,00€ para apoio à realização de actividades culturais e recreativas; -----

d) Atribuir ao **Grupo de Amigos da Foz do Cobreão** um subsídio no valor máximo de 1000,00€ para actividades culturais e recreativas; -----

2 – Foi presente um ofício da **Escola Superior Agrária de Castelo Branco**, que comemora este ano os seus 25 anos de funcionamento, e pretende editar o livro “Escola Superior Agrária de Castelo Branco,- O Início”, para o qual solicita a atribuição de um subsídio , prevendo-se que as despesas com a edição de 1000 exemplares seja de 5.000,00€. -----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, adquirir 20 exemplares do livro a editar, livros esses que se destinam a ser oferecidos.-----

3 – Foi presente a **informação 072/2008 do Sector de Educação** por onde se verifica que não está a ser feito o transporte do aluno Pedro Filipe Dias Piçarra, natural de Fratel, para a Escola de Vila Velha de Ródão, porque as carreiras públicas não dispõem de rampa de acesso para cadeiras de rodas. O transporte do aluno tem sido sempre feito pela mãe, embora a responsabilidade do mesmo seja, nos termos da lei, da responsabilidade da autarquia. -----

Atendendo a que:-----

-para assegurar o transporte do aluno a Câmara Municipal teria de adquirir uma carrinha adaptada à deficiência do jovem e disponibilizar um motorista e um auxiliar;-----

- os táxis também não estão adaptados para transportar pessoas com esta deficiência;-----

- a mãe do jovem está disponível para continuar a assegurar o transporte desde que receba uma pequena comparticipação para as despesas; -----

- é esta a melhor solução para garantir o bem estar do jovem e a solução mais racional do ponto de vista do dispêndio de gastos pela autarquia;-----

a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, pagar a quantia de 100,00€/ mês à mãe do aluno, continuando esta a assegurar o seu transporte para a escola em Vila Velha de Ródão. -----

**12 - Informações**-----

**A Senhora Presidente deu conhecimento:** -----

dos pagamentos efectuados, que foram no valor de 567.488,82 €.-----

